

FRASLE MOBILITY S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 88.610.126/0001-29

Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

A Frasle Mobility S.A. (“Emissor”, “Companhia” – B3: FRAS3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, Anexo F, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, sobre as seguintes transações com partes relacionadas:

Partes Relacionadas	Master Sistemas Automotivos LTDA (“Master”).
Relação com a Companhia	A Frasle Mobility e a Master são sociedades controladas pela Randon S.A. Implementos e Participações (“Randoncorp”).
Data das Operações	Nos períodos compreendidos de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Objeto e Principais Termos e Condições das Operações	Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento pela Frasle Mobility de lonas de freio para veículos comerciais. Com base em ordens de venda executadas, a Frasle Mobility vendeu para a Master o montante de R\$49.990.971,35 com saldo em aberto no montante de R\$ 1.877.466,97.
Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: a) Decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação.	A administração da Companhia considera que a compra e venda de lonas de freio para veículos comerciais realizadas entre a Frasle Mobility e a Master, é equitativa e do interesse da Frasle Mobility, na medida que é realizada por conta da sinergia, por serem empresas do mesmo grupo econômico, a preços competitivos, alicerçada em contrato de longo prazo, sem riscos de inadimplência, somado ao cumprimento do prazo de entrega, com qualidade e na quantidade necessárias para melhor atender os clientes do ecossistema automotivo.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando por exemplo: a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada	A Companhia não realizou nenhum procedimento de tomada de preços ou outra tentativa de transação com terceiros, tendo em vista que os serviços prestados são de cunho estratégico para a Companhia e correspondem a uma prestação em bases comutativas. A operação cumpriu todas as diretrizes previstas na Política de Transações com Partes

<p>de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;</p> <p>b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros; e</p> <p>c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação.</p>	<p>Relacionadas, sendo a Frasle Mobility fornecedora homologada do cliente final, além disso, a operação foi aprovada pelos representantes legais de ambas as partes. As partes formalizaram um contrato de fornecimento, o qual disciplina as regras, obrigações e prazos acordados entre as partes.</p>
--	---

Caxias do Sul, 30 de janeiro de 2026.

Hemerson Fernando de Souza
Diretor de Relações com Investidores